

## MATRÍCULA 2018/2019

### Alunos não transitados no 7º ano

Informam-se os senhores Encarregados de Educação que os alunos que frequentaram o 7º ano no ano letivo de 2017/2018 e **não transitaram**, devem dirigir-se aos Serviços Administrativos da escola que frequentaram (Escola Básica Professor Noronha Feio ou Escola Secundária Professor José Augusto Lucas) a fim de proceder à **renovação de matrícula** dos seus educandos, no **Portal das Escolas**.

Para **efectuar a matrícula** deverão ser portadores dos **Cartões de Cidadão do aluno e do encarregado de educação**, fotocópia da **declaração comprovativa do escalão do abono de família**, emitida pela segurança social e, eventualmente, dos seguintes documentos:

- Se houver **delegação de competências de Encarregado de Educação** em outro que não seja um dos progenitores, a prioridade da residência do EE só é **relevante se o aluno residir efectivamente com o Encarregado de Educação**. Para tal, deve apresentar um comprovativo, que pode ser obtido em **portaldasfinancas.gov.pt**, “Cidadãos”, “Serviços”, “Dados Pessoais Relevantes”, “Consultar Agregado Familiar”  
([www.acesso.gov.pt/v2/loginForm?partID=CDPR&path=/dadosrelevantes/agregadofamiliar/consultar](http://www.acesso.gov.pt/v2/loginForm?partID=CDPR&path=/dadosrelevantes/agregadofamiliar/consultar)).
- Se pretender invocar a **morada do local de trabalho do Encarregado de Educação**, deverá apresentar uma declaração atualizada, validada pela entidade patronal.
- Se pretender invocar a prioridade “irmão a frequentar o mesmo estabelecimento de ensino”, o candidato deve apresentar um comprovativo da constituição do agregado familiar, que obtém no endereço indicado acima.

Linda-a-Velha, 26 de junho de 2018



O Diretor  
Carlos Gueizinho

